



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.652 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste dos vencimentos de algumas funções do quadro de servidores efetivos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES**, no uso das suas atribuições legais. FAÇO SABER que Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos das classes constantes no Anexo I, desta Lei, passam a ter os valores nele fixados.

Art. 2º - Os concursos públicos, as contratações por tempo determinado, no que couberem, e para as funções gratificadas doravante, levarão em consideração a natureza dos cargos, os níveis salariais, a simbologia dos cargos e as descrições sumárias dos seus ocupantes estabelecidos por esta Lei.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas oriundas destas alterações correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já contidas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de março de 2013.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.549 de 15 de dezembro de 2009, na parte específica dos vencimentos e vantagens aqui fixados através do Anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE ABRIL DE 2013.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 2.652 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

CLASSES DE PROVIMENTO EFETIVO E VENCIMENTOS BÁSICOS

Nº ORD/	DENOMINAÇÃO	NIVEL	SÍMBOLO	SAL. BASE (R\$1,00)	VANTAGENS (Gen., Proatividade)	ESCOLARIDADE
01	Engenheiro Agrônomo	SM-10	EngA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	Curso Superior Completo
02	Engenheiro Civil	SM-10	EngC	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00	Curso Superior Completo
03	Médico Generalista	SM-15	MedEsp	R\$ 4.700,00	R\$ 4.500,00	Curso Superior c/ especialização

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE ABRIL DE 2013.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal